

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:**

Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria (FMMATI) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Hamilton Pacheco da Silva.

**1. OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços de lavagem de veículos, para atender a demanda da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Atualmente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria conta com uma frota própria de veículos e máquinas pesadas oficiais, para atender as demandas de transporte de bens, documentos e pessoas (servidores e usuários), e serviços públicos diversos. Todavia, a referida frota necessita de limpeza e higienização, o que torna necessária a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas constantes da frota oficial.

**3.2.** Cabe ressaltar que a sujeira pode danificar a pintura do veículo e da máquina pesada e comprometer sua integridade e conservação, além de poder comprometer a saúde do motorista e dos passageiros, tendo em vista a presença de fungos e bactérias que podem causar uma série de doenças, sendo recomendável realizar a lavagem dos veículos periodicamente para evitar que a sujeira apodreça ou atraia diversos micro-organismos.

**3.3.** Destaca-se, também, que os excrementos de pássaros e danos causados pelo sol têm potencial de prejudicar a pintura que é a principal protetora contra ferrugem das partes metálicas.

**3.4.** Diante do exposto, a contratação encontra-se justificada, visto que os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a limpeza e higienização dos veículos e das máquinas pesadas, assim como preservar a vida útil destes, deixando-os em perfeito estado de conservação, além de promover o bem-estar aos servidores e demais usuários que os utilizam, assegurando, dessa forma, a contínua prestação de serviços públicos por esta Administração Municipal.

**4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

A descrição e quantitativos dos bens estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.

**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8. LOCAL DA EXECUÇÃO:**

**8.1.** No endereço da contratada.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

**NOME:** Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

**NOME:** Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

**NOME:** Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

**NOME:** Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

**CUIDANDO**  
*da nossa gente!*



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 03 de janeiro de 2025.

**HAMILTON PACHECO DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria  
Decreto nº 008/2025

*Prefeitura de*  
**TUCUMÃ**  
2025/2028

